

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4845 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 010.441.359-05, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 3352, bairro São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.850.768/0001-08, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 073/2010, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da cédula de identidade RG de nº 7.669.421-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 033.606.569-89, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria nº 546, centro, neste município de Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **ABALS**, resolvem celebrar na data de 20/03/2026 o **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, referente ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2025**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste Termo de Colaboração, com base no Edital do Chamamento Público Nº 001/2025, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 047/2017, **a concessão e apoio a projetos de atividades esportivas, o repasse de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para contratação de 01 (um) profissional/monitor, pessoa jurídica, da modalidade de Basquete, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor de recursos financeiros deste Aditivo será de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referente ao período de 01/04/2026 à 10/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 24 de março de 2025 e **término do Prazo de Execução estendido para 10 de fevereiro de 2027 e de sua Vigência estendido para 28 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2025. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência ao Termo de Colaboração, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais e desejados.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE LARANJEIRAS DO SUL
RODRIGO DE MELLO MORELES
Presidente da Entidade

Testemunhas:

LENON SIMEONI CPF: 072.900.069-92 GILSON FERREIRA CELLA CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 010.441.359-05, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 3352, bairro São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS JOGADORES DE VOLEI DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.217/0001-62, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 009/2008, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JONATHA TALIMERIO SILVA**, portador da cédula de identidade RG de nº 12.802.802-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 086.859.529-21, residente e domiciliado na Rua Otaviano Amaral nº 132, centro, neste município de Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **ALAVOLEI**, resolvem celebrar na data de 20/03/2026 o **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, referente ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2025**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste Termo de Colaboração, com base no Edital do Chamamento Público Nº 001/2025, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 047/2017, **a concessão e apoio a projetos de atividades esportivas, o repasse de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para contratação de 02 (dois) profissional/monitor, pessoa jurídica, da modalidade de Volei, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor de recursos financeiros deste Aditivo será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) referente ao período de 01/04/2026 à 10/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 24 de março de 2025 e **término do Prazo de Execução estendido para 10 de fevereiro de 2027 e de sua Vigência estendido para 28 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 004/2025. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência ao Termo de Colaboração, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais e desejados.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS JOGADORES DE VOLEI DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATHA TALIMERIO SILVA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

LENON SIMEONI CPF: 072.900.069-92 GILSON FERREIRA CELLA CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 010.441.359-05, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 3352, bairro São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE PRATICANTES DE HANDEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.486.412/0001-20, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 012/2021, neste ato representada por seu Presidente Sr. **EDEMILSON DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG de nº 5.128.879-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 786.840.309-82, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas nº 807, centro, neste município de Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **ALPHA**, resolvem celebrar na data de 20/03/2026 o **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, referente ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2025**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste Termo de Colaboração, com base no Edital do Chamamento Público Nº 001/2025, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 047/2017, **a concessão e apoio a projetos de atividades esportivas, o repasse de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para contratação de 01 (um) profissional/monitor, pessoa jurídica, da modalidade de Basquete, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor de recursos financeiros deste Aditivo será de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referente ao período de 01/04/2026 à 10/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 24 de março de 2025 e **término do Prazo de Execução estendido para 10 de fevereiro de 2027 e de sua Vigência estendido para 28 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2025. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência ao Termo de Colaboração, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais e desejados.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE PRATICANTES DE HANDEBOL
EDEMILSON DE SOUZA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

LENON SIMEONI CPF: 072.900.069-92 GILSON FERREIRA CELLA CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 010.441.359-05, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 3352, bairro São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO FEMININA ESPORTIVA DE HANDEBOL LARANJEIRENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.206.153/0001-20, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 041/2023, neste ato representada por seu Presidente Sra. **JOCELI VIANA MORBACH**, portador da cédula de identidade RG de nº 10.402.915-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 076.263.069-88, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 1093, centro, neste município de Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **APEHL**, resolvem celebrar na data de 20/03/2026 o **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, referente ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2025**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste Termo de Colaboração, com base no Edital do Chamamento Público Nº 001/2025, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 047/2017, **a concessão e apoio a projetos de atividades esportivas, o repasse de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para contratação de 01 (um) profissional/monitor, pessoa jurídica, da modalidade de Basquete, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor de recursos financeiros deste Aditivo será de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referente ao período de 01/04/2026 à 30/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 24 de março de 2025 e **término do Prazo de Execução estendido para 30 de março de 2027 e de sua Vigência estendido para 30 de abril de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 006/2025. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência ao Termo de Colaboração, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais e desejados.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE LARANJEIRAS DO SUL
JOCELI VIANA MORBACH
Presidente da Entidade

Testemunhas:

LENON SIMEONI CPF: 072.900.069-92 GILSON FERREIRA CELLA CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.gov.br>
-----GABINETE DO PREFEITO-----
Gestão 2025/2028

LEI Nº 009/2026
17/03/2026

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA – DE LARANJEIRAS DO SUL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA** – de Laranjeiras do Sul, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 04/07/2025, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º: 62.090.380/0001-50.

Art. 2º. A **“ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS DE LARANJEIRAS DO SUL”** fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
5905
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Data: 2026.03.20 08:55:47 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 104/2026
19/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO CBUQ NA ESTRADA ALTO SÃO JOÃO A LINHA SÃO JOSÉ – TRECHO 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é a Pavimentação com revestimento CBUQ na Estrada ALTO SÃO JOÃO A LINHA SÃO JOSÉ – TRECHO 1, E-protocolo nº 24.327.191-6.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 19 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.19 13:56:29 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 106/2026
19/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ NOME DA ESTRADA LINHA RIO LARANJEIRAS – TRECHO 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ NOME DA ESTRADA LINHA RIO LARANJEIRAS – TRECHO 1, E-protocolo nº 23.992.350-0.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, Matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 19 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.19 16:51:48 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1526, DE 18 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Projetada M1, localizada no Loteamento Alto dos Laranjais, na sede do Município Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. A Rua projetada M1, no Loteamento Alto dos Laranjais, localizada na sede do Município, fica denominada ADELINA PASSARIN.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 18 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACADEMIA DO FUTURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.943.674/0001-93, com sede na Rua Angela Dalcin Marin, nº 50, Bairro Centro, CEP 85.618-000, na Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER**, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], editam o contrato celebrado em 18 de março de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa com disponibilidade de profissional formado em educação física - bacharelado e com registro no órgão da função (CREF). Para executar as aulas de do projeto de futsal na sede do município e nas localidades do Rio da Prata, Guarai e Rio Guarani conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2026 até 17 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
ACADEMIA DO FUTURO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE FUTSAL Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado para ministrar aulas de futsal. - Locais de atuação: Sede do Município, Comunidade Rio da Prata, Comunidade Guarai e Comunidade Rio Guarani; - Carga Horária Semanal: 50 horas semanais, distribuídas conforme a quantidade de alunos; - Público-Alvo: Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos beneficiários de programas sociais. Obs: Cotar o valor da hora/aula.	Serviço	HS	2.400,00	43,00	103.200,00
TOTAL							103.200,00

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), para R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACADEMIA DO FUTURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.943.674/0001-93, com sede na Rua Angela Dalcin Marin, nº 50, Bairro Centro, CEP 85.618-000, na Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER**, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], editam o contrato celebrado em 18 de março de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa com disponibilidade de profissional formado em educação física - bacharelado e com registro no órgão da função (CREF). Para executar as aulas de do projeto de futsal na sede do município e nas localidades do Rio da Prata, Guarai e Rio Guarani conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,81%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
ACADEMIA DO FUTURO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor Atual/h	Índice de reajuste (%)	Reajuste em R\$	Novo Valor/h	Qtde	Valor total
1	1	INSTRUTOR DE FUTSAL	43,00	3,81%	1,63	44,63	2.400,00	3.912,00
TOTAL								3.912,00

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 3.912,00** (três mil, novecentos e doze reais), passando o valor do contrato de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), para R\$ 210.312,00 (duzentos e dez mil, trezentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 18 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 73, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a concessão de insalubridade e periculosidade, revogando o disposto no decreto nº 13, de 23 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 15 (NR-15), que estabeleceu as "Atividades e Operações Insalubres"

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 16 (NR-16), que estabeleceu as "Atividades e Operações Perigosas"

CONSIDERANDO o artigo 143, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que estabelece que a caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de perícia a cargo de Médico ou Engenheiro do Trabalho, segundo as normas definidas pela legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 145, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que determina que o adicional de insalubridade será devido aos servidores municipais, nos termos das normas legais, e calculado sobre o vencimento básico com base nos percentuais de dez, vinte ou trinta por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

CONSIDERANDO o artigo 146, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que prevê que os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos.

CONSIDERANDO o laudo técnico de insalubridade e periculosidade vigente;

CONSIDERANDO os pedidos de realise feitos por servidores;

DECRETA:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 1º - As concessões do adicional de Insalubridade e Periculosidade ficam condicionadas ao laudo técnico de insalubridade e periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do trabalho, com as devidas atualizações após solicitações de realise feito por servidores municipais.

Art. 2º - O adicional de insalubridade e periculosidade, parcela remuneratória de caráter transitório e *propter laborem*, não se incorpora de forma automática e permanente aos vencimentos do servidor público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no decreto nº 13, de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

14 - SÍNTESE

Setor	Cargo	Função	Periculosidade	Insalubridade
Gabinete do Prefeito - Assessoria de Imprensa	Assessor de Comunicação		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Assessoria de Imprensa	Assessor de Publicidade		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Controladoria	Chefe de Controladoria Interna		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Controladoria	Coordenador de Controle Interno		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Assessor de Articulação Política		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Assessor de Comunicação		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Assessor de Gestão de Informática e Tecnologia da Informação		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres
Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito	Assessor em Gestão Pública		N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas	N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, SEDE, NOVA LARANJEIRAS - PR
Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Assessor Especial da Secretaria de Compras e Licitação, Assessor Jurídico, Chefe da Controladoria Interna, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



350/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Auxiliar de Serviços Gerais, Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, Médico Veterinário, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



351/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agrônomo, Assessor de Desenvolvimento Econômico, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



352/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Engenheiro Agrônomo, Assessor de Desenvolvimento Econômico, Auxiliar Administrativo, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



353/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Médico Veterinário, Motorista de Caminhão, Oficial Administrativo, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



354/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Chefe da Divisão de Programas Sociais, Diretor do Departamento de Políticas para a Mulher, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



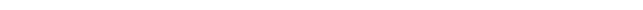
355/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Chefe da Divisão de Programas Sociais, Coordenador(a) CRAS, Oficial Operacional, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



356/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Diretor do Departamento de Controle e Contratos, Oficial Administrativo, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



357/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Agente Social, Auxiliar Administrativo, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



358/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Professor de Educação Física, Vigia, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



359/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Auxiliar de serviços gerais, Professor, Professor de Arte, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



360/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



361/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Auxiliar Administrativo, Chefe da Divisão de Organização Escolar, Diretor do Departamento de Documentação Escolar, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



362/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Auxiliar Administrativo, Chefe da Divisão de Organização Escolar, Diretor do Departamento de Documentação Escolar, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



363/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Psicólogo, Secretário de Educação, Contador, Oficial Administrativo, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



362/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Assessor de Planejamento, Assessor em Gestão Orçamentária e Planejamento, Contador, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



363/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Telefonista PBX, Diretor do Departamento de Patrimônio, Técnico em Gestão Pública, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



364/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Assessor de Gestão de Informática e Tecnologia da Informação, Auxiliar de Serviços Gerais, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



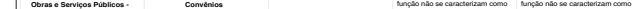
365/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Assessor de Gestão de Informática e Tecnologia da Informação, Auxiliar de Serviços Gerais, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



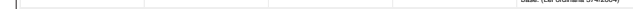
366/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Engenheiro Civil, Pedreiro, Assessor Especial de Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



367/384

Table with 4 columns: Position, Function, Description, and Notes. Includes roles like Auxiliar de Serviços Gerais, Servente de Obras, Engenheiro Civil, Mestre de Obras, Pedreiro, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR

Telefone: 36371148



368/384

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Engenheiro Civil, Oficial Habilitacional, and Auxiliar de Enfermagem.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Psicólogo 40hrs, Secretário de Saúde, Técnico em Enfermagem, and Agente de combate as endemias.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Enfermeiro, Oficial Administrativo, and Técnico em Enfermagem.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Agente de combate as endemias, Pulverização, Assessor Especial da Secretaria de Saúde, and Auxiliar de Farmácia e Laboratório.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Chefe da Divisão de Serviços de Especialidades, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Enfermeiro, and Coordenador Epidemiologia.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Motorista, Ambulância, Motorista I, Oficial Administrativo, and Psicólogo 40hrs.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Auxiliar de Farmácia e Laboratório, Farmacêutico 08hrs, and Coordenador da Assistência Farmacêutica.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Agente Comunitário de Saúde - PACS, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, and Enfermeiro.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, and Agente Comunitário de Saúde - PACS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Enfermeiro, Odontólogo, Técnico em Enfermagem, and Técnico em Higiene Dental.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Agente Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, and Técnico em Enfermagem.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Odontólogo, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, and Agente Comunitário de Saúde - PACS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Enfermeiro, UBS Assentamento Xagu, Médico Clínico Geral - PSF, and Motorista.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Assessor Especial da Secretaria de Saúde, Coordenador de Equipe de Isuamos Hospitalares, Auxiliar Administrativo, and Odontólogo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Farmacêutico 40hrs, Técnico em Enfermagem, Assessor de Controle de Frota Municipal, and Mecânica Elétrica.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Assessor Especial da Secretaria de Viagem e Transporte, Chefe da Divisão Administrativa de Prata e Paqueté, Diretor da Oficina Mecânica Municipal, and Mecânico.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Motorista, Veículo Leve, Motorista de Caminhão Caçamba, and Motorista de Caminhão Comboio.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

Table with 4 columns: Position, Description, and Requirements. Includes roles like Operador de Máquinas Escavadeira, Operador de Máquinas Esteira, Operador de Máquinas Motoniveladora, and Operador de Máquinas Retroescavadeira.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RUA RIO GRANDE DO SUL, SN, SEDE, Nova Laranjeiras - PR Telefone: 36371148

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 74, DE 20 DE MARÇO DE 2026. Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal Sr. DANIEL RIBEIRO DOS PASSOS, portador da matrícula nº 1979-1, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Políticas Sociais, desde o dia 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 75, DE 20 DE MARÇO DE 2026. Designa Comissão para realização de Evento alusivo as comemorações do feriado de 36º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Nova Laranjeiras. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para a organização e execução do evento alusivo as comemorações do 36º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município, sendo eles:

MEMBROS DA COMISSÃO. Table with columns: NOME, FUNÇÃO. Members: ANDRIGO VIAL (Presidente), EMERENCIANE MENDES (Vice-Presidente), EMILLY PRISCILA RAMALHO GALVÃO (Membro), EVANDRO TESSARO (Membro), LUIZ FELIPE LOCATELLI BONETT (Membro), VINICIUS BENVENUTTI (Membro).

Art. 2º - A comissão já mencionada será responsável pela organização do evento, que acontecerá nas datas de 15, 16 e 17 de maio de 2026, nas dependências do Lago Municipal Adelmo Rossignol, no Município de Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pela organização, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Convocação N.º 70 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 PMNL. 9.608/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 70 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 PMNL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Candidate: ANA MARIA ANTUNES RAMOS, ODONTÓLOGO, 9º.

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

- Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão: a) Cópia da Carteira de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento; g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes; h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos; i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos; j) Certidão negativa de antecedentes criminais; k) Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Pregão N.º 04/2026. Processo Adm: 11/2026 Data do Processo: 05/03/2026. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo 11/2026 b) Nr. Licitação 04/2026 c) Modalidade Pregão d) Data de Homologação 20/03/2026 e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E ATENDER A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LARANJEIRAS.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Pregão N.º 04/2026. Processo Adm: 11/2026 Data do Processo: 05/03/2026. Termo de Homologação de Processo Licitatório.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Items include CARNE BOVINA POSTA, CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO, CARNE BOVINA ALCATRAO, CARNE BOVINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Items include CARNE BOVINA CONTRA-FILE, CARNE BOVINA COSTELA, CARNE BOVINA COXA MOLE (BIFE), CARNE BOVINA FILE MIGNON.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Item: CARNE BOVINA PALETA.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Items: CARNE DE FRANGO (CONGELADO INTEIRO), CARNE DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA SOBRE-COXA.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Item: CARNE SUINA (PERNIL) SEM PELE, SEM OSSO.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Item: CARNE SUINA BISTECA SEM PELE.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Items: CARNE SUINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG, CARNE SUINA COSTELA SEM PELE, FILE AGULHA PICADA, FILE DE TILAPIA, LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA, LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PEITO DE FRANGO (CONGELADO), PEITO DE FRANGO FILE SASSAMI, SALAME CRONAL DEFUMADO, SALAME CRACÓVIA, CARNE BOVINA ACEM, CARNE BOVINA ALCATRAO, CARNE BOVINA CONTRA-FILE, CARNE BOVINA COSTELA, CARNE BOVINA COXA MOLE (BIFE), CARNE BOVINA FILE MIGNON, CARNE BOVINA PALETA, CARNE DE FRANGO (CONGELADO INTEIRO), CARNE DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA SOBRE-COXA, CARNE SUINA (PERNIL) SEM PELE, SEM OSSO, CARNE SUINA BISTECA SEM PELE, CARNE SUINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG, CARNE SUINA COSTELA SEM PELE, FILE AGULHA PICADA, FILE DE TILAPIA, LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA, LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PEITO DE FRANGO (CONGELADO), PEITO DE FRANGO FILE SASSAMI, SALAME CRONAL DEFUMADO, SALAME CRACÓVIA.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço Total. Items: CARNE SUINA (PERNIL) Corte americano, CARNE SUINA BISTECA SEM PELE, CARNE SUINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG, CARNE SUINA COSTELA SEM PELE, FILE AGULHA PICADA, FILE DE TILAPIA, LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA, LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PEITO DE FRANGO (CONGELADO), PEITO DE FRANGO FILE SASSAMI, SALAME CRONAL DEFUMADO, SALAME CRACÓVIA, CARNE BOVINA ACEM, CARNE BOVINA ALCATRAO, CARNE BOVINA CONTRA-FILE, CARNE BOVINA COSTELA, CARNE BOVINA COXA MOLE (BIFE), CARNE BOVINA FILE MIGNON, CARNE BOVINA PALETA, CARNE DE FRANGO (CONGELADO INTEIRO), CARNE DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA SOBRE-COXA, CARNE SUINA (PERNIL) SEM PELE, SEM OSSO, CARNE SUINA BISTECA SEM PELE, CARNE SUINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG, CARNE SUINA COSTELA SEM PELE, FILE AGULHA PICADA, FILE DE TILAPIA, LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA, LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PEITO DE FRANGO (CONGELADO), PEITO DE FRANGO FILE SASSAMI, SALAME CRONAL DEFUMADO, SALAME CRACÓVIA.

Total R\$ 597.751,80 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Quinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Previsão atualizada, Recitas realizadas (No bimestre, % (bz), Até o bimestre, % (ca)), Saldo a realizar (R\$). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), IMPORTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, RECEITA PATRIMONIAL, VALORES MOBILIÁRIOS, DELEGADAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CESSAÇÃO DE DIREITOS, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITA AGRICULTURA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E REFERENTES, SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES, OUTROS SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS, DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, MULTAS ADMINISTRATIVAS, INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES, MULTAS E JUROS DE MORA DAS, DEMAIS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO, ALIENAÇÃO DE BENS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO, TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS.

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2 NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PAULO SUZIN BRAGANHOLLO CONTROLE INTERNO

AGENCIADOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2 NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PAULO SUZIN BRAGANHOLLO CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

AGENCIADOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2 NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PAULO SUZIN BRAGANHOLLO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

FUNDEB RECENTES RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

AGENCIADOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES - Art. 213-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

AGENCIADOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

AGENCIADOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2 NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PAULO SUZIN BRAGANHOLLO CONTROLE INTERNO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEADAS POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA

AGENCIADOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IOGUAU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

AGENCIADOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
Página: 3 / 3

RREO - Anexo 12 (L.C. nº 141/2012, art. 39)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano e Bimestre (b)	% (b) x 100	Ano e Bimestre (c)	% (c) x 100	Ano e Bimestre (d)	% (d) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (VI + XXXV)	8.128.000,00	9.988.818,11	1.840.847,20	18,18	1.450.109,62	15,11	977.503,88	10,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XIII) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE FISIOTERÁPICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIII) = (VI + XXXV)	230.000,00	230.000,00	26.781,91	11,64	24.421,35	10,62	13.955,12	6,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XIII) = (VI + XXXV)	360.000,00	367.394,46	49.507,02	13,78	49.507,02	13,78	24.134,44	6,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIII) = (VI + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XIII) = (X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	18.602,55	12,40	18.602,55	12,40	9.301,27	6,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XIII) = (VI + XXXV)	8.938.000,00	10.406.218,57	1.935.738,31	21,66	1.542.540,74	14,79	1.004.944,51	9,82

JAILTON PAULEK - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 38088/O-2
NELTO CELA ZOLET - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO - CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO - PREFEITO MUNICIPAL

Entidades: Município de Espigão Alto do Iguaçu

CONSOLIDADO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
Página: 1 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		43.939.299,46	
Previsão Atualizada da Receita		48.526.546,89	
Receitas Realizadas		9.319.044,11	
Detrazimento		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		2.881.158,78	
Dotação Inicial		46.439.299,46	
Créditos Adicionais		7.469.406,21	
Dotação Atualizada		53.908.705,67	
Despesas Empenhadas		10.544.176,49	
Despesas Liquidadas		6.276.380,15	
Despesas Pagas		4.295.132,41	
Superávit Orçamentário		3.043.692,98	

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		10.544.176,49	
Despesas Liquidadas		6.276.380,15	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		43.939.299,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.717.848,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com		42.239.288,58	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o		% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00		3.609.621,11		0,00	
Resultado Primário		433.700,54		3.516.277,96		81,00	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
Inscrição	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.160,54	0,00	372.160,54	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.782.251,82	0,00	1.167.615,21	3.614.636,61
Poder Legislativo	6.154.412,36	0,00	1.539.775,79	3.614.636,61
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o Bimestre		Limites constitucionais anuais	
Mínimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.764.844,66		25% / 18%	27,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		713.936,55		70%	84,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		575.953,68		236.109,50	

PROJEÇÃO ATUAL DA PREVIDÊNCIA				
Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
Página: 2 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.917.600,00		1.917.600,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		44.282,37		717,63	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre		Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.154.690,00		15%	17,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

JAILTON PAULEK - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 38088/O-2
NELTO CELA ZOLET - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO - CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO - PREFEITO MUNICIPAL

Entidades: Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
Município de Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026/PMEAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 - CIRAU, Aditivo nº 002/2025, para aquisição de uma (01) Van MERCEDEZ-BENZ SPRINTER MINIBUS 417, conforme Resolução SESA nº 1.357/2025, à seguinte proponente:

INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.729/0001-00, da cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 356.422,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026/PMEAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025 - CIRAU, para aquisição de um (01) Veículo FIAT ARGO TREKKING 1.3 AT, conforme Resolução SESA nº 1.357/2025, à seguinte proponente:

VIA PORTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.266.596/0005-25, da cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).**

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026/PMEAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024 - CIRAU, Aditivo nº 03/2025, para aquisição de uma (01) Ambulância FIAT DUCATO MAXICARGO 13M, conforme Resolução SESA nº 1.147/2025, à seguinte proponente:

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.102.549/0002-20, da cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 344.871,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).**

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 - CIRAU, Aditivo nº 002/2025, para aquisição de uma (01) Van MERCEDEZ-BENZ SPRINTER MINIBUS 417, conforme Resolução SESA nº 1.357/2025.

VALOR: R\$ 356.422,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 20/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025 - CIRAU, para aquisição de um (01) Veículo FIAT ARGO TREKKING 1.3 AT, conforme Resolução SESA nº 1.357/2025.

VALOR: R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 20/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024 - CIRAU, Aditivo nº 03/2025, para aquisição de uma (01) Ambulância FIAT DUCATO MAXICARGO 13M, conforme Resolução SESA nº 1.147/2025.

VALOR: R\$ 344.871,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 20/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 7º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, O(S) QUAL(ES), A PARTIR DA DATA DE 23/03/2026, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 3,66%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,77 (SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,02 (SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 20/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, O(S) QUAL(ES), A PARTIR DA DATA DE 23/03/2026, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, BAIXA DE 5,22%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 7,33 (SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,95 (SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) POR LITRO; E B) ÓLEO DIESEL COMUM, BAIXA DE 4,47%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 7,78 (SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,43 (SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 20/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2026
DATA: 20/03/2026

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
9371 - NESTOR MIECZNIKOWSKI	04/05/2015 a 03/05/2020

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 025/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 44.694,10 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

CONTRATO: 026/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 8.288,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 20/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

CONTRATO: 027/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 8.939,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 20/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

CONTRATO: 028/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 37.936,80 (TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

CONTRATO: 029/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: NAIZ & SILVA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 3.114,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS).
ASSINATURA: 20/03/2026.
VIGÊNCIA: 19/09/2026.

CONTRATO: 030/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

CONTRATADA: YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 8.428,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
ASSINATURA: 20/03/2026.
VIGÊNCIA: 1



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 030/2026.

De 20 de março de 2026.

EMENTA: Ponto Facultativo ao Funcionalismo Público Municipal – Quinta - Feira Santa.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipal no dia 02 de abril, em virtude da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º A Secretaria de Saúde irá funcionar das 08h00min as 12h00min e no período da tarde em Regime de Plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 DADOS: 2026.03.20 10:36:47 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO 031/2026

De 20 de março de 2026

EMENTA: Atualiza e torna público o inteiro teor das Tabelas de Salários e Vencimentos dos Servidores e Funcionários do Município de Porto Barreiro e Autarquia Municipal.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2026, reposição salarial conforme Lei nº. 850/2026, nos vencimentos dos servidores públicos e funcionários do Município de Porto Barreiro e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC conforme ANEXO I, de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

§ 1º - Excluem-se desta revisão geral os servidores enquadrados na reposição de 1º de Janeiro de 2026 equiparados ao salário mínimo.

§ 2º - Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 DADOS: 2026.03.20 10:38:40 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Anexo I Lei 699-2022

Table with columns 0-9 and rows D-U containing salary and benefit data.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Table with columns NIVEL and R\$ for positions AP, C-A, C-B, C-1, C-2, C-3, C-4.

03 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (percentual sobre o vencimento básico)

Table with columns F-1, F-2, F-3 and percentages 10%, 15%, 20%.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANEXO II LEI Nº. 122/2002 - SAMAE

TABELA DE VENCIMENTOS 01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Table with columns NIVEL and R\$ for positions AP, C-1, C-2.

02 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (em percentual sobre o vencimento básico)

Table with columns FUNÇÃO and R\$ for F-1 at 20%.

03 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Large table with columns NIVEL, 0-9 and rows F-M containing salary data.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANEXO IV

LEI Nº 548/2021

TABELA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Table with columns CLASSES, REFERÊNCIAS, 0-10 and rows A, B, C containing salary data.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DETTORA DA ATA: 63.317.262 GUILHERME BATISTA FLORENCIO CNPJ: 63.317.262/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM/BANDA COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E EVENTOS OFICIAIS.

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/03/2027.

Table with columns Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total and rows 1-3 containing item details.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns 04 HORAS DE DURAÇÃO POR EVENTO and rows 4-9 containing item details.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns 06 HORAS DE DURAÇÃO and rows 10 containing item details.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 97.500,00 (Cento e vinte mil reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro, 20 de Março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

Advertisement for blood donation with text 'SANGUE + DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias!' and 'Correio DO POVO DO PARANÁ' logo.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4845 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.032/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2026
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2026
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N
CEP. 85.168.000 - FONE (42)3050-1104, MARQUINHO - PR.
RESOLUÇÃO Nº 03/2026-CMAS
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 - AGILIZA SUAS, DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS/SOCIOASSISTENCIAIS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N
CEP. 85.168.000 - FONE (42)3050-1104, MARQUINHO - PR.
Resolução Nº 04/2026 - CMAS
Súmula: Aprovar prestação de contas ano de 2025 do Piso Único de Assistência Social - PAS.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2026
O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações,

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2025 (30/03/2025), às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da entidade ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, sito à Rua Diogo Pinto, n.º 1145, centro, CEP 85.301-290, no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, ficam convocados os senhores associados para participarem da 19.ª (décima nona) Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a pauta abaixo:

- 1) Aprovação do Balanço Fiscal referente ao exercício de 2025 (prestação de contas - Art. 41º, item 41.5, do Estatuto Social);
2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Laranjeiras do Sul (PR), 18 de março de 2025.

ISAC KEI YAMAZAKI:20152094920 ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS PRESIDENTE ISAC KEI YAMAZAKI

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 06/2026 DATA: 20 de março de 2026

SUMULA: Dispõe sobre a atualização de valores de procedimentos de saúde realizados pela ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e cumprindo com as normativas do Ministério da Saúde e Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de valores, resolução 19/2025, para prestação de serviços aos municípios consorciados, integrantes deste Consorcio de Saúde, conforme pesquisa de preço de mercado, sendo:

Table with 3 columns: Lote, Item, Produto, Valor (R\$). Contains items for physiotherapy, obstetrics, oncology, and cardiovascular services.

1

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP CNPJ n.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Table with 3 columns: Lote, Item, Produto, Valor (R\$). Contains items for dental and primary care services.

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação/tabela nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução aplicam-se aos contratos vigentes e futuros, a partir da data de sua publicação, mediante formalização por termo aditivo, quando necessário, vedada a aplicação retroativa.

Art. 4º. Esta resolução entrara em vigor a partir de sua publicação, permanecendo em vigor as demais resoluções;

Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná ASSISCOP

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026-PMV

AVISO DE INTENÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página https://www.jcorreiodopovo.com.br/ e no site oficial do Município de Virmond - PR, através da página http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta adicional de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará via e-mail, o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação, encaminhará a lista de documentos de habilitação obrigatórios.

Virmond - PR, 20 de março de 2026.

Fernando Mierzwa Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026-PMV

AVISO DE INTENÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página https://www.jcorreiodopovo.com.br/ e no site oficial do Município de Virmond - PR, através da página http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta adicional de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará via e-mail, o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação, encaminhará a lista de documentos de habilitação obrigatórios.

Virmond - PR, 20 de março de 2026.

Fernando Mierzwa Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2026 19/03/2026

SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação - EDSON CARLOS BECKER - RENAN LANGER

Comissão de Contratação - MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - MARCOS REINALDO COLETH - JOILSON GROSSELLI GALVÃO - LUCIELI PAZINI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto nº 043/2025, de 18 de março de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE ESTRADA RURAL, CAMPO DAS CRIANÇAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 29/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, da seguinte forma:

1ª classificada P WEINICH OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 46.733.872/0001-60, vencedora, com valor global de R\$ 5.273.500,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QUANTIDADE, UNIDADE, V. GLOBAL. Contains details for road paving services.

Virmond - PR, vinte dias de março de 2026.

Marcio Vasiak Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2026 19/03/2026

SÚMULA: NOMEIA PREGOIEIRO (ELETRÔNICO) E EQUIPE DE APOIO, CONFORME DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Pregoeiro (eletrônico) - EDSON CARLOS BECKER - RENAN LANGER

Equipe de Apoio - LUCIELI PAZINI - MARCOS REINALDO COLETH - IVONETE BEATRIZ WEBER - WILLIAN DE PAULA DUARTE DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto nº 044/2025, de 18 de março de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal

EDITORIAL

Laranjeiras do Sul na defesa da cadeia do leite

O leite de Laranjeiras é mais que produto: é sustento, é história, é vida. Mas a cadeia produtiva enfrenta tempos difíceis. Preços em queda e a pressão de produtos importados ameaçam não apenas a renda, mas a sobrevivência de famílias inteiras.

Na última quinta-feira (19), produtores se reuniram com o prefeito Jaison Mendes e o deputado estadual Luis Corti no Sindicato Rural. O prefeito deixou claro: "Nosso compromisso é garantir que cada família que vive da produção de leite tenha apoio, proteção e condições de continuar

O leite de Laranjeiras resiste. Entre desafios e incertezas, produtores lutam para manter vivo um dos pilares do campo e da economia local

sua atividade". O encontro reforçou que soluções só se constroem com diálogo, união e políticas públicas efetivas.

Além da mobilização lo-

cal, Laranjeiras leva suas demandas ao Estado. Desde 2025, representantes do município participam de reuniões em Curitiba, buscando medidas que valorizem a produção regional e fortaleçam o setor. A cadeia do leite é um pilar econômico e social: gera empregos, preserva o campo e alimenta a população.

Sabemos da importância de proteger um produto e de defender uma identidade, um modo de vida e o futuro de quem sustenta o campo. Laranjeiras sabe que abandonar o leite seria abandonar seu próprio coração rural. É hora de ação, coragem e compromisso real com quem produz o alimento que chega à nossa mesa.



Ofício de poeta

GERSON BOLDRINI

Engenheiro e poeta site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

"VIAGEM"

NESTA VIAGEM SOLITÁRIA QUE TODOS FAZEMOS MEU CORAÇÃO INQUIETO ABRIGA DEVANEIOS SONHOS AOS PEDAÇOS

EXISTEM TANTAS FLORES MALTRATADAS SEDENTAS DE UM OLHAR DE ENCANTAMENTO NESTES CAMINHOS TORTOS

COMO EXPLICAR ESTAS DISTÂNCIAS QUE HABITAM MEU PEITO

TALVEZ SOMENTE O VENTO POSSA APAGAR OS RASTROS QUE DEIXEI POR AÍ EM MINHAS ANDANÇAS

E QUIÇÁ ENTRE MEUS PASSOS INCERTOS POSSA AINDA VISLUMBRAR ENTRE SOMBRAS E CLARÕES UM NOVO HORIZONTE

QUE AINDA POSSA ME CAUSAR ESPANTOS.

Advertisement for Verde Sul services including fruit trees, landscape, and organic fertilizers. Contact: 42.3635 1087 / 42.3635 2196. Address: Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná.

EDITAIS

Município de Laranjeiras do Sul - Edital for the hiring of agents for the construction of public works. Includes contact information for the Mayor's Office.

Município de Porto Barreiro - PR - Edital for the homologation of the Term of Homologation for the hiring of a contractor for the construction of a building.

Table with financial data for the homologation process, including columns for item number, quantity, unit, value, and total amount.

Advertisement for a bus service to São Paulo, featuring a woman wearing a mask and the slogan 'VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS'.

ERRATA

Edição 4844, página 10, editoria de Economia: onde se lê "US\$ 82,50, US\$ 115, 39,4% e 15 centavos", leia-se "US\$ 72,48, US\$ 120, 58,6% e R\$ 1,80."